



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2018/ADM
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9475/2021**

8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2018/ADM QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, E, DE OUTRO, O HOSPITAL PSQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.142.686/0001-01, com sede na Rua José Paterlini, 910, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP: 29.240-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Sr. **FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **HOSPITAL PSQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, inscrita no CNPJ/MF 47.078.019/0001-14, com endereço na Rua Duartina, 1311, Catanduva/SP, CEP: 15.810-150, tel.: (17) 3524-9070, email: licitacao@mgandhi.com.br, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Dr. **LUCIANO LOPES PASTOR**, portador da cédula de identidade nº 23.180.145-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 205.467.898-89, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, 1536, Centro, Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o aludido contrato de gestão, firmado em 04 de janeiro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato de gestão nº 01/2018, que é para a cooperação técnica e assessoria no gerenciamento e execução das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programa Criança Feliz e Programa Bolsa Família.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas correrão por conta do seguinte recurso:

Dotação Orçamentária: **110002.0824400162.086** – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - Elemento de Despesa: **33903900000** – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – Ficha nº **490** – Fonte de Recurso: **10010000000** – Recursos Ordinários - Fonte de Recurso: **13110000000** -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fonte de Recurso: **13900010000** – Outros Serviços Vinculados à Assistência Social - Transferência.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Para o cumprimento das metas e objetivos pactuados neste instrumento, fica proposto o valor global de **R\$ 1.126.629,36 (um milhão, cento e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos)**.

3.2. A liberação dos recursos se dará de acordo com a tabela abaixo, sendo a primeira parcela liberada em até 30 (trinta) dias contados após o recebimento da ordem de serviço:

Parcela	Prazo de Liberação	Valor da Parcela	Valor Acumulado
01	Até 30 dias do recebimento da ordem de serviço	R\$ 93.885,78	R\$ 93.885,78
02	Até 60 dias da ordem de serviço	R\$ 93.885,78	R\$ 187.771,56
03	Até 90 dias da ordem de serviço	R\$ 93.885,78	R\$ 281.657,34
04	Até 120 dias da ordem de serviço	R\$ 93.885,78	R\$ 375.543,12
05	Até 150 dias da ordem de serviço	R\$ 93.885,78	R\$ 469.428,5
06	Até 180 dias da ordem de serviço	R\$ 93.885,78	R\$ 563.314,68
07	Até 210 dias da ordem de serviço	R\$ 93.885,78	R\$ 657.200,46
08	Até 240 dias da ordem de serviço	R\$ 93.885,78	R\$ 751.086,24
09	Até 270 dias da ordem de serviço	R\$ 93.885,78	R\$ 844.972,02
10	Até 300 dias da ordem de serviço	R\$ 93.885,78	R\$ 938.857,80
11	Até 330 dias da ordem de serviço	R\$ 93.885,78	R\$ 1.032.743,58
12	Até 360 dias da ordem de serviço	R\$ 93.885,78	R\$ 1.126.629,36

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. Por este Termo Aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do contrato de gestão nº 01/2018 por mais **12 (doze) meses**, com início em **05/01/2022** e término em **04/01/2023**.



**PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente Termo.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais desejados.

Alfredo Chaves/ES, 04 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES
CONTRATANTE
FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

JAQUELINE FRANZOTTI DA SILVA
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

HOSPITAL PSIQUIÁTRICO MAHATMA GANDHI
CONTRATADA
LUCIANO LOPES PASTOR
DIRETOR PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____